

DECRETO Nº 21/68

Súmula - Abre no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional - Suplementar de NCr\$.250.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, TENDO EM VISTA O DISPÕSTO NO ARTIGO 4º B, da Lei 76/67,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 1968, o Crédito Adicional Suplementar de NCr\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), para reforço da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇO DE COMBATE A EROSÃO

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 Investimentos

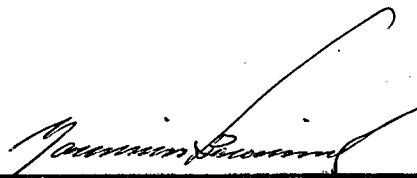
4.1.1.0-94 Obras Públicas

Construção de Galerias de Águas Pluviais.

Art. 2º - Como recurso o Executivo utilizar-se-á da Contribuição de Melhoria cobrada dos Contribuintes pela realização das obras executadas, cf. dispõe a Lei 81/66.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 10 de Outubro de 1968.



MARCIANO BARANIUK
Prefeito Municipal